



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 93, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 35 AO PROJETO DE LEI N. 93 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.93 de 2022 o artigo 44, renumerando-se os demais:

“Art. 44 Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01 18 541 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 28.894,00, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 28.894,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como balança de pesagem, empilhadeira, computador e outros para auxiliar nos trabalhos da Cooperativa.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fone: (13) 3333/3652-3553 – E-mail: camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N
1480	16/09/22 00:00	35/2022

Protocolado por: Secretaria

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N. 35 ao Projeto de Lei N. 93 de 2022

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 35 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL À COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECOMEÇO - CCMRR
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 28.894,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 28.894,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados por meio de subvenção à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recomeço – CCMRR, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.



CRISTINA CRUZ
VEREADORA